



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal ROSÂNGELA DE FÁTIMA OLIVEIRA.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **ROSÂNGELA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 341.337.471-00, matrícula nº 606, no cargo de *Professor IV, "E"*, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Apuração dos Proventos (referência: setembro/2022)	Valores
Remuneração do cargo efetivo + incorporações	R\$ 7.978,06
Média das 80% maiores remunerações	R\$ 5.530,10
Valor dos Proventos	R\$ 5.530,10

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, §1º, inciso III, "a" e §5º da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 24 da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV

RAPHAELA ALVES RESENDE
GESTORA EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 24/10/2022.

EDÉIAPREV
(carimbo e assinatura)

Raphaella Alves Resende
Gestora do Edéia Prev.
Nomeação Decreto Nº 413/2022
Mat. Nº 1311